

POLÍTICA DE SUBSCRIÇÃO E DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS



M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ 60.391.854/0001-78



1. OBJETIVO

A presente “*Política de Subscrição e de Negociação de Valores Mobiliários*” (“Política”) foi elaborada em conformidade com o disposto na Resolução nº 161, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 161”), que diz respeito a regras, procedimentos e controles internos a serem observados na intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, aplica-se àqueles que possuam cargo, função e, ou relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a **M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.391.854/0001-78 (“M7 IB”), tais como sócios, diretores, empregados ou pessoas ligados a eles (“Colaboradores”).

Ao assinar a “*Declaração de Investimentos Pessoais*”, anexa a esta Política (“Declaração de Investimentos”), os Colaboradores declaram que eles e os Familiares Imediatos (conforme abaixo definido) não realizaram quaisquer negociações com títulos e valores mobiliários ou realizaram negociações somente com os títulos e valores mobiliários permitidos nos termos das regras estabelecidas nesta Política.

O presente documento foi elaborado em caráter complementar ao “*Código de Ética e Conduta*” (“Código de Ética”) e deve ser interpretado em consonância com os demais manuais e políticas da M7 IB, devendo ser revisado e atualizado periodicamente pelo Departamento de Compliance.

O objetivo desta Política é garantir que a relação mantida entre a M7 IB e seus clientes, bem como os interesses destes, não sejam afetados pelos interesses pessoais dos Colaboradores e, sobretudo, pelos investimentos nos mercados financeiro e de capitais eventualmente realizados pelos Colaboradores.

A presente Política objetiva, ainda, em uma esfera mais ampla, evitar condutas que possam afetar a higidez, confiabilidade e equilíbrio do mercado.

É fundamental que a relação da M7 IB com o mercado e seus clientes seja pautada pela integridade, imparcialidade, profissionalismo, confiança, conformidade com a lei e boas práticas de mercado.

Neste sentido, a diretriz básica desta política é garantir que todas as modalidades de investimento que os Colaboradores venham a realizar, no Brasil ou no exterior, não ensejem em suspeição de uso de informação privilegiada.

2. REGRAS GERAIS

A presente Política define as diretrizes básicas quanto aos investimentos pessoais dos Colaboradores e qualquer um dos seguintes relacionamentos dos Colaboradores compartilhando a mesma moradia: filho(a), enteado(a), neto(a), pai, mãe, padrasto, madrastra, avô, avó, cônjuge, parceiro(a), irmão(ã), sogro (a), genro, nora ou cunhado(a), incluindo relacionamentos adotivos (“Familiares Imediatos”).

Por investimentos pessoais entende-se investimentos no mercado de títulos e valores mobiliários feitos pelo próprio Colaborador e/ou seu dependente financeiro, bem como a participação societária em empresas diversas da M7 IB.

A M7 IB procura evitar operações pessoais com valores mobiliários por Colaboradores e seus Familiares Imediatos que possam levar a um potencial conflito com os interesses da M7 IB ou o uso de informações confidenciais e de propriedade exclusiva da M7 IB por qualquer Colaborador e seus Familiares Imediatos em seu próprio benefício ou em benefício de outros. Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da M7 IB, de modo a se evitem situações que possam configurar conflitos de interesses.

Entretanto, a M7 IB também reconhece que a atividade de investimento pessoal pode ser parte integrante do plano de aposentadoria, patrimônio e segurança financeira de um Colaborador e de seus Familiares Imediatos e



que muitos Colaboradores e seus Familiares Imediatos podem, portanto, desejar negociar com valores mobiliários ao administrar suas próprias finanças.

Ao realizarem aplicações e investimentos com recursos próprios no mercado financeiro e de capitais, a M7 IB, seus Colaboradores e seus Familiares Imediatos não devem interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome dos clientes, de modo a evitar situações que possam configurar conflitos de interesses.

Utilizar-se de informações materiais não públicas para fins de investimento é considerado como “*insider trading*” e é crime na maioria das jurisdições, incluindo o Brasil. Consequentemente, precisamos assegurar que não seja feito mau uso de informações privilegiadas da M7 IB. Nesse âmbito, incluem-se as informações fornecidas direta ou indiretamente pelos clientes da M7 IB ao escopo de materiais não públicos. Sendo assim, a M7 IB e os seus Colaboradores e seus Familiares Imediatos não podem se valer do fluxo de seus clientes, bem como possíveis informações prestadas por estes, para benefício próprio ou de terceiros.

Informação material não pública ou informação privilegiada é toda informação não pública que se refira, direta ou indiretamente, a um ou mais emissores de instrumentos financeiros ou a um ou mais desses instrumentos financeiros que, se tornadas públicas, possam afetar o preço de qualquer instrumento financeiro. Também significa informações que investidores razoáveis provavelmente considerariam relevantes para determinar a compra, venda, manutenção ou voto referente aos instrumentos financeiros.

A M7 IB e os seus Colaboradores e seus Familiares Imediatos estão **PROIBIDOS** de usar informações materiais não públicas a que tiveram acesso, ou negociar títulos e valores mobiliários direta ou indiretamente relacionados ao respectivo emissor.

A M7 IB se reserva o direito de restringir eventuais privilégios comerciais dos Colaboradores a qualquer momento se, após análise, considerar excessiva a frequência das negociações de um Colaborador (ou seja, vendas e compras correlatas deles ou de valores mobiliários equivalentes). Além disso, conforme a seguir descrito, a M7 IB tem permissão para examinar periodicamente as negociações e participações pessoais do Colaborador.

A não observância dessas recomendações sujeitará o Colaborador ao enquadramento no Código de Ética, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

3. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Todos os Colaboradores da M7 IB deverão apresentar ao Departamento de Compliance a Declaração de Investimentos, nos termos no Anexo I, atestando que a sua carteira pessoal não possui qualquer conflito com as atividades da M7 IB.

Eventualmente, poderão ser solicitados ao Colaborador maiores detalhamentos de seus investimentos pessoais, esclarecimentos adicionais e até a apresentação de documentos julgados necessários.

Os Colaboradores estão obrigados a atualizar anualmente a sua Declaração de Investimentos ou antes, caso quaisquer das informações por eles declaradas sejam, por qualquer motivo, alteradas.

A participação em empresas independentes ou a constituição de negócio próprio deve ser submetida previamente ao Departamento de Compliance a fim de evitar potenciais conflitos. A mesma comunicação torna-se obrigatória quanto à pretensão ou convite para participar em conselhos de administração, fiscal ou qualquer outro fórum relacionado de empresas, constante ou não da carteira de clientes da M7 IB. Quando da participação, os membros devem declarar-se impedidos previamente com relação à matéria que por qualquer motivo conflite com os da M7 IB, abstendo-se de sua discussão e voto.



Em regra, todos os Colaboradores devem ter dedicação exclusiva à M7 IB. Situações que possam representar exceção devem ser previamente submetidas ao Departamento de Compliance.

Todos os Colaboradores devem ter lealdade perante a M7 IB, devendo defender os legítimos interesses desta sempre que necessário, fundamentando nosso comportamento em atitudes que não coloquem em risco a imagem e a segurança financeira e patrimonial da M7 IB e de seus clientes.

Os Colaboradores, exceto quando claramente não represente um conflito de interesses, não podem trabalhar para ou receber remuneração por serviços prestados a qualquer concorrente, investidor, distribuidor ou fornecedor, salvo se expressamente autorizados pelo Departamento de Compliance.

4. USO DE INFORMAÇÕES E CONFLITO DE INTERESSES

Todos os Colaboradores estão cientes de que devem utilizar as informações a que tenham acesso única e exclusivamente para o desempenho de suas atividades, abstendo-se de utilizá-las em benefício próprio ou de dar conhecimento de tais informações a terceiros, incluídos outros Colaboradores que não tenham necessidade de dispor de tais informações para desempenhar suas funções.

Qualquer Colaborador e seus Familiares Imediatos que, no curso de suas atividades, tenham acesso a informações relevantes (ou seja, informações que possam afetar decisões de compra ou venda de ativos) e não públicas (ou seja, não disponíveis ao público em geral) sobre um determinado ativo ou operação (seja esta informação proveniente da M7 IB, empresa ligada à M7 IB, seu cliente ou fornecedor), não poderá operar o respectivo ativo por sua conta própria ou por qualquer outra conta sobre a qual possua alguma decisão de investimento.

Nenhum Colaborador e seus Familiares Imediatos poderão adquirir ou vender ativos, ou, ainda, recomendar operações em que ele possua algum tipo de informação privilegiada.

Não obstante as diretrizes estabelecidas por esta política, é dever de cada Colaborador avaliar, previamente, se o investimento ou desinvestimento a ser realizado, ainda que em consonância com esta política, possa gerar conflito de interesses, hipótese na qual deve abster-se de realizar a operação ou encaminhar previamente ao Departamento de Compliance informações sobre a operação com vistas a obter aprovação prévia para a sua realização.

Importante ressaltar que a M7 IB e o Departamento de Compliance tratarão as declarações de investimentos pessoais e os pedidos de exceção de forma confidencial e particular. Entretanto, em determinadas circunstâncias, a M7 IB poderá ser instada a apresentar tais informações e documentos às autoridades regulatórias.

5. RENÚNCIA

Todos os Colaboradores concordam que estão sujeitos a esta Política, estando obrigados a cumpri-la integralmente, isentando, portanto, de forma irrevogável e irretroatável, a M7 IB de qualquer suposta responsabilidade por eventual limitação de ganho ou perda de qualquer natureza, inclusive financeira, na qual o Colaborador venha a incorrer em consequência do cumprimento desta Política.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos decorrentes desta Política não justifica desvios. Portanto, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo, favor consultar o Departamento de Compliance.

O descumprimento dos preceitos desta Política ou de outros relacionados pode acarretar medidas disciplinares, administrativas ou judiciais cabíveis, podendo levar à demissão, exclusão societária, reporte às autoridades



competentes ou outras sanções, inclusive decorrentes da legislação, autorregulação ou regulamentação aplicável.

A presente Política foi devidamente elaborado e aprovado pelo Diretor de Risco e Compliance e entrará a partir de maio de 2025.

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou em menor periodicidade, à medida que ocorram alterações nos procedimentos mencionados acima.

Havendo quaisquer dúvidas, favor contatar:

Ricardo Abrahão Fajnzylber

Diretor de Compliance

Telefone: +55 (11) 95077-4500

E-mail: ricardo.fajnzylber@multiset.com.



ANEXO I

[MODELO]

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Por meio deste instrumento eu, [NOME DO COLABORADOR], inscrito no CPF sob o nº [•] (“Colaborador”), **DECLARO** para os devidos fins que, no período de [•], eu e meus Familiares Imediatos, conforme definido na “Política de Subscrição e de Negociação de Valores Mobiliários” da **M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.391.854/0001-78 (“Política” e “M7 IB”, respectivamente):

() não realizamos quaisquer negociações com títulos e valores mobiliários ou realizei negociações somente com os títulos e valores mobiliários permitidos nos termos das regras estabelecidas na versão vigente da Política; e

() os meus investimentos pessoais não possuem nenhum conflito de interesses com as posições da M7 IB e com a posição de seus clientes.

Declaro, ainda, que são verdadeiras e exatas as informações ora fornecidas para o preenchimento desta declaração, e me comprometo a informar imediatamente ao Departamento de Compliance caso ocorra quaisquer alterações nos meus investimentos pessoais.

[Local], [data].

[assinatura do Colaborador]